



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BONFIM/RR, E A EMPRESA MONTEIRO E PORTILHO LTDA,
CNPJ 00.415.411/0001-48. NA FORMA ABAIXO

O MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 04.056.214/0001-30, com sede neste Município, situado à Av. Rodrigo Jose da Silva, nº 037, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, inscrito sob o CPF nº 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro a Empresa MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrito sob o CNPJ: 00.415.411/0001-48, situada à Rua Manoel Felipe, nº 824-C, Bairro Buritis, Boa vista/RR, CEP.: 69.309-170, representada pelo sócio administrador Sr. Antônio Carvalho Monteiro Filho, CPF: 2121.225.833-04, neste ato, doravante denominado de CONTRATADA, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** para Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção do Prédio da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, decorrente do Processo Administrativo Nº 110/2022 – SMOSP, Concorrência Pública Nº 03/2022-CPL, obedecendo integralmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que for pertinente, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 65/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção do Prédio da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, objeto do CT nº 0609.565-33.2022 - FINISA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO.

2.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 65/2022 e consecutivamente o prazo de execução dos serviços de Construção do Prédio da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir do dia 14/12/2023, passando o mesmo a vigorar até o dia 13/03/2024, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 - Este Termo Aditivo ao Contrato deverá ser publicado por extrato nos termos da lei, para que surta seus efeitos legais.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam Ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Contrato Primitivo, não alcançadas por este Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Bonfim/RR, em 14 de dezembro de 2023

JONER CHAGAS
Prefeito do Município de Bonfim

MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.415.411/0001-48
Contratada

1º TESTEMUNHA

Neuza do Diva Assunção

CPF: 434.228.802-49

2º TESTEMUNHA

Antônio Carvalho Monteiro Filho

CPF: 00.182.112-23



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE BONFIM**



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022.

ORIGEM. PROCESSO Nº 110/2022 - SMOSP.
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2022-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 00.415 411/0001-48

DO OBJETO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 65/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção do Prédio da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, objeto do CT nº 0609.565-33.2022 - FINISA.

ADITIVO. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 65/2022 e consecutivamente o prazo de execução dos serviços de Construção do Prédio da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir do dia 14/12/2023, passando o mesmo a vigorar até o dia 13/03/2024, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

Publicado no mural público da Prefeitura de Bonfim em consonância com a Lei Orgânica do Município.

EM: 14 / 12 / 2023

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:86CECA24

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
65/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 110/2022 - SMOSP.
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2022-CPL.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
65/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 110/2022 - SMOSP.
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2022-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 00.415.411/0001-48

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 65/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra de Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção do Prédio da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, objeto do CT nº 0609.565-33.2022 - FINISA.

DO ADITIVO. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 65/2022 e consecutivamente o prazo de execução dos serviços de Construção do Prédio da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, por mais 90 (noventa) dias corridos contados a partir do dia 14/12/2023, passando o mesmo a vigorar até o dia 13/03 2024, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:4F1E65D0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 009/2023 – CPL. PROC.
Nº 037/2023 – SMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna publico ao interessado a HOMOLOGAÇÃO do Convite Nº 009/2023 – CPL. Proc. Nº 037/2023 – SMED, cujo objeto: A aquisição de utensílios de cozinha para atender as escolas da rede municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMEID da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações e quantitativo no anexo I do Termo de Referência, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESA:	VALOR TOTAL R\$
1	J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA. CNPJ: 17.184.738/0001-73	R\$ 12.865,00

Valor total: R\$ 12.865,00 (Doze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Bonfim/RR, em 18 de dezembro de 2023. –

JONER CHAGAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:9341A584

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. EXTRATO DE
CONTRATO Nº 106/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 059/2023 -
SMOSP. - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023.

ORIGEM: PROCESSO Nº 059/2023 - SMOSP. - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 15.715.423/0001-65
RESPONSÁVEL: EDSON JAEGER. - CPF: 665.689.352-04 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMOSP.
Exercício: 2023.
Programa de Trabalho: 15.451.0501.1045.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Tipo de empenho: Do valor global.
Fonte de Recursos: CONTRATO de REPASSE Nº 931464-2023-MDR/CAIXA e Recursos de Contrapartida do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 4.789.613,04 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e treze reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 30/11/2023.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:66D84E60

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 472, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR POR DESAPROPRIAÇÃO DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL IMÓVEL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, faz saber que a Câmara Municipal de São João da Baliza aprovou e, com fundamento no Art. 5º, Inciso XXIII, da Constituição Federal e de acordo com a Lei Municipal nº 413-2021 (Plano Diretor), eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por desapropriação, de forma amigável ou judicial, fração do imóvel constituído pelo Lote nº 28, da Quadra nº 62, com área de 490m² (quatrocentos e noventa metros quadrados), situado na Avenida São Cristóvão, s/nº, Bairro Raimundo Bezerra, nesta cidade, de propriedade de JOADIR OLIVEIRA PERES, portador do CPF nº 300.874.069-34, RG nº 139872-8 SSP/PR, já destinado a construção da Unidade Básica de Saúde João Maia, conforme Processo Administrativo nº 270/2022.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente Lei, foi avaliado nos termos do competente Processo de Avaliação em R\$ 8.559,75 (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, setenta e cinco centavos), conforme Lei Municipal nº 438/2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de São João da Baliza, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir os créditos adicionais de natureza suplementar ou especial e remanejar as dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza-RR, 18 de dezembro de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal